

Id:089B795B5CE51C6C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução do remanescente de obra de Creche Proinfância (Tipo I), no Município de Campo Largo do Piauí – PI.
Contratante: Campo Largo do Piauí – PI.
Contratada: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 16.990.345/0001-70, sediada na Rua Paulistana, nº 2450, São Pedro, Cep: 64.019-366, Teresina – PI.
Objeto do termo: Prorrogação contratual pelo período de 30/11/2021 até o dia 30/11/2022.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:089B795B5CE51DD9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2022

Interessado: Campo Largo Piauí - PI.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Praça do Ginásio com Coreto e Quiosque, Zona Urbana do Município de Campo Largo do Piauí – PI.
Fonte de Recursos: Recursos próprios/Orcamento Geral do Município.
Valor Estimativo: R\$ 545.392,53 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).
Data da Sessão: 15 de agosto de 2022.
Horário de início da sessão: 08:30 horas.
Endereço: Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI.
E-mail: cpl.pmcl@outlook.com.
O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal ou no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitações, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Campo Largo do Piauí - PI, 27 de julho de 2022.

Erisvaldo Araújo Costa
Presidente da CPL

Id:089B795B5CE51E4A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R. Ulisses Maria de Paiva, 1º 525 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí - CEP 64.206-000
CNPJ: 04.218.311/0001-06 – Fone: (085) 9.8855-7148



CONTRATO Nº 128/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANGELA SELVINA DE ALMEIDA OLIVEIRA

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua. Conselheira Lúcia Maria de Fátima, 320 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI: CEP 64.295-00, inscrita no CNPJ nº **04.314.447/0001-96**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº **621.196.303-30**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Sr(a) **ANGELA SELVINA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº **2.587.701-SSPPI**, CPF nº **026.971.713-71**, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Nossa Senhora dos Humildes, s/n, Recreio - CEP: **64.360-000 - Alto Longa-PI**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, o fazendo amparado nos termos do art. 37, IX da C. F., em consonância com a Lei Municipal nº **074/2019 de 16 de março de 2019**, e mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como **PROFESSOR 5L ENSINO FUNDAMENTAL - POLIVALÊNCIA**, pelo **CONTRATADO(A)**, junto ao **CONTRATANTE**, desenvolvendo suas atividades junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO(A)** cumprirá uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADO(A)** receberá o valor **R\$ 1.922,81** (um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) os quais será pago mediante transferência bancária para: **Banco:** Banco do Brasil, **Agência:** 3285-9, **Conta:** 53.442-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE PAGADORA

A remuneração de que trata a cláusula anterior será paga com recursos provenientes dos 70% do FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo determinado, com início em 27 de junho de 2022 e término em 23 de dezembro de 2022, conforme previsão no Edital 002/2022, referente ao teste seletivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por interesse de qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir cargos, empregos ou funções essenciais à continuidade administrativa até o chamamento do pessoal concursado para o preenchimento das vagas existentes.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

As partes elegem, de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Altos-PI, para dirimir questões porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pau D'Arco do Piauí-PI, 27 de Junho de 2022.

PEDRO ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

ANGELA SELVINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01.
CPF: 079.147.673-30

02.
CPF: 064.947.373-66